

AS
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	19 / 07
EM	15 / 2 / 07
	

Considerando que o Parque de Diversões Dayane tem interesse de instalar-se no período de 1.º de março a 30 de abril de 2007 no bairro Quarentenário, em razão de residirem naquele bairro milhares de pessoas que dificilmente têm acesso a programações de lazer;

Considerando que há a intenção de efetuar a instalação do parque de diversões em local adequado;

Considerando que, em contrapartida, o mencionado Parque doará vinte cestas básicas para entidades de benemerência do Município, sendo igualmente divididas entre a Área Continental e insular;

Considerando existir na Av. Quarentenário, entre a linha férrea e o Supermercado Atalaia uma área propícia para ser utilizada para essa finalidade, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para essa medida, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 8 /07

DOCUMENTO N.º 161 /07

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de uma área na Av. Quarentenário, entre a linha férrea e o Supermercado Atalaia, no Quarentenário, pelo **Parque de Diversões Dayane**, no período de 1.º de março a 30 de abril de 2007, para a instalação de Parque de Diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art.1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área situada na Avenida Quarentenário, entre a linha férrea e o Supermercado Atalaia, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 1.º de março a 30 de abril de 2007, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, vinte cestas básicas a entidades de benemerência, divididas igualmente para a Área Continental e insular do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de fevereiro de 2007


JOSE ALBERTO

